



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dá denominação oficial ao edifício sede do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em Exercício

Faço saber que a **Câmara Municipal de Caucaia** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de "**ARMANDO DA ROCHA GOIS**", o edifício sede do Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC, localizado na Rua Padre Romualdo, 179, Centro, nesta cidade de Caucaia, Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de novembro de 2011.


PAULO DE TARSO MAGALHÃES GUERRA
Prefeito Municipal, em Exercício